LEI Nº 3.718/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para atender à seguinte dotação orçamentária:

11.02 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Setor de Edificações
15.451.1102.4.060 – Manutenção de Vias
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 400.000,00

TOTAL R$ 400.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado no art. 1º desta Lei será utilizado o Superavit Financeiro do Exercício de 2021, Recursos Ordinários, no montante de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 01 de setembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL